



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ADENDA Nº 02

PROTOCOLO N.º 12/2020
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Considerando que:

- a) Em 18 de junho de 2020 foi celebrado Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, cujo objeto respeita ao apoio financeiro, no valor de 194.922,42€ (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), no projeto de remodelação da Creche “O Coelho”;
- b) De acordo com a cláusula n.º 6, o mesmo poderá ser objeto de revisão, quando se verifique alteração superveniente das circunstâncias;
- c) No decurso da execução dos trabalhos preconizados no Protocolo, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares, referentes a equipamentos para as instalações ora remodeladas.

Assim, mostra-se necessário proceder à celebração de adenda ao Protocolo outorgado entre o Município da Chamusca e a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca.

ENTRE :

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 266 488, com sede na Rua Eng.º João Saldanha Pimentel Rolim, 2140-125 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249760080, com endereço de *email* geral_scmc@mail.telepac.pt, representado pelo Exmo.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Provedor, Sr. Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se a adenda nº 02 ao protocolo nº 12/2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pela presente Adenda, o Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante, no valor de € 115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta euros), para a execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada de remodelação da Creche "O Coelhoinho", que será pago mediante a apresentação da correspondente nota de débito acompanhada de documento comprovativo da realização dos trabalhos.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida no parágrafo anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 080701, ficha de cabimento nº 34583/2022, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 40131/2022.

Cláusula 3.ª

(Considerações gerais)

- a) A minuta da presente Adenda ao Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca, realizada a 30/08/2022.
- b) O Protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto nas Adendas nºs 1 e 2 ao mesmo.
- c) A presente Adenda produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válida até 31 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho da Chamusca, em 31 de agosto de 2022.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Mira', written over a horizontal line.

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão', written over a horizontal line.

(Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, Dr.)